



**O PRESIDENTE LIONS CLUBE VILA VELHA GLÓRIA** Faça saber que em decisão tomada pelo colegiado, nos termos da ATA da Reunião Extraordinária do Gabinete Distrital, realizada em 19/09/2023, que recebemos em doação a UMO – Unidade Móvel Oftalmológica (Veículo Renault Master Furgão), que poderá ser requisitada, para USO EXCLUSIVO pelos clubes do Distrito LC11, cumprido os requisitos desta norma.

I – A UMO está totalmente equipada com aparelhos e equipamentos oftalmológicos, de modo a oferecer todos os recursos tecnológicos necessários, para que o profissional médico possa realizar consultas com toda segurança e da melhor qualidade possível. A saber:

1. Auto-refrator MM-501DN com Ceratômetro
2. Coluna Oftálmica Elétrica com cadeira MM-550L
3. Refrator de Greens MM-503A
4. Lâmpada de Fenda 2 aumentos MM-505C c/ mesa elétrica
5. Tonômetro MM-550T
6. Auto-Projetor MM-502A
7. Retino-Oftalmoscópio MM-507D
8. Lensômetro analógico AM-216N com leitura externa
9. Mocho giratório com encosto MM-568EP
10. Mocho giratório sem encosto MM-568B
11. Mocho fixo cromado sem rodízios MM 586C



II – A UMO será conduzida exclusivamente pelo motorista credenciado pelo Lions Clube Vila Velha Glória, que a deslocará até os locais dos eventos, quaisquer que sejam eles. Também cuidará da limpeza e conservação da mesma, bem como da montagem e desmontagem dos equipamentos oftalmológicos para os eventos e, do acondicionamento adequado dos mesmos, para o transporte.

III – Para possibilitar a utilização da UMO, o clube interessado deverá realizar uma consulta prévia ao Lions Clube Vila Velha Glória, para verificação da viabilidade de inserção no agendamento anual, que se estabelecerá no início de cada ano leonístico.

IV – Em sendo viável, uma requisição deverá ser enviada, contendo todo detalhamento do evento, tais como, data, horário, local preciso do evento etc., bem como outros dados que poderão ser solicitados pelos administradores da UMO, possibilitando o cálculo exato dos custos envolvidos, como segue.

V – CUSTO FIXO – Trata-se das despesas correntes anuais, para manutenção, conservação e preservação da UMO e dos aparelhos e equipamentos oftalmológico, tais como, IPVA, Licenciamento, Seguro Veicular, Seguro dos Aparelhos e Equipamentos, Revisões, Garagem, Lavagem, Manutenções diversas, Depreciação etc. Para fazer frente a essas despesas, foi calculado um valor, POR EVENTO, de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), que vigorará até JUNHO/24, independente da distância que se encontra o clube tomador do serviço. Este valor poderá ser recalculado, a qualquer momento, sempre que as condições econômicas assim o exigirem.

VI – CUSTO VARIÁVEL – Envolverá as despesas individualizadas pelo serviço a ser prestado e as próprias despesas do clube tomador do serviço, em razão de sua localização, numa base temporal, pelo deslocamento, alcançada pelo Consumo de Combustível Rodoviário e Local, Seguro Pessoal e Diária do Motorista, Hospedagem e Alimentação do Motorista (quando necessário). Para tanto foi desenvolvida uma fórmula, considerando os dados a serem pesquisados no Google, quando do agendamento.

FÓRMULA = Distância a Percorrer (ida e volta) x Preço do Combustível (Postos Petrobras de Vila Velha) : Fator de Ajuste (4,5).

|                 |  |  |
|-----------------|--|--|
| <b>EXEMPLO:</b> | - Vila Velha x Pinheiros = 290 + 290 = <b>580 km</b> |  |
|                 | - Preço do Combustível = R\$ <b>5,69</b>             |  |
|                 | - Fator de Ajuste = <b>4,5</b>                       | <b>Cálculo: 580 x 5,69 : 4,5 = <u>R\$ 733,38</u></b> |

VII – A diária do motorista, qualquer que seja o período, não comporta fracionamento para efeito de cálculo do pagamento. Essa despesa, será arcada integralmente pelo clube tomador do serviço, cujo valor está fixado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para sábados e/ou domingos. Para qualquer outro dia ou período, necessariamente, será feito um estudo próprio de viabilidade e valor da diária.

VIII – Todos os custos envolvidos, sejam os fixos ou os variáveis, calculados pelos administradores da UMO, segundo os dados e as informações prestadas pelo clube tomador do serviço, deverão ser checados e quitados com até 7 (sete) dias de antecedência da data agendada para o evento. As exceções são a hospedagem e a alimentação (quando necessárias), em hotel e restaurante qualificados localmente, que serão providenciados e suportados diretamente pelo tomador do serviço. Vedado a utilização da UMO para pernoite.

IX – Nenhum profissional, seja da área da saúde ou não, integrará a prestação de serviço tratado nesta norma, que contempla tão somente a cessão onerosa da UMO, conduzida pelo motorista credenciado. Portanto, é de inteira responsabilidade do clube tomador do serviço, a disponibilização de profissional médico oftalmologista e eventuais assistentes, para a realização de seu evento.

X – Recomenda-se ao clube tomador do serviço, que busque, através de campanhas de arrecadação junto à comunidade ou com parcerias locais, os recursos necessários para enfrentar o custeio da utilização da UMO. Para tanto, pode-se divulgar produtos ou serviços do contribuinte, junto da UMO, sem, no entanto, encobrir a adesivação das laterais da mesma.

Vila Velha, 14 de novembro de 2023.

---

Darly Anacleto de Vasconcellos  
Presidente AL 2023/2024